



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quarta-feira • 26 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí Publica:

- **Dispensa Nº 081/2021** - Luziano Macedo da Silva
- **Contrato Nº 185/2021 - Dispensa Nº 081/2021** - Luziano Macedo da Silva
- **Dispensa Nº 083/2021** - Thais Silva Chaves.
- **Contrato Nº 198/2021 - Dispensa Nº 083/2021** - Thais Silva Chaves



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 081/2021.

PROC. ADM. Nº 115/2021.

Nome da contratada:		
<b>LUZIANO MACEDO DA SILVA</b>		
CNPJ: 19.291.176/0001-78		
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)		
Rua Roberto Veiga Lima, 389		
BAIRRO	Município:	UF
RIO SENA	Salvador	BA
Objeto:		
Aquisição de livros para montagem de biblioteca municipal		
Valor:		
R\$ 20.994,00 (Vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais)		
Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:		
<p>A Prefeitura Municipal de Iguai, Estado da Bahia, efetivará contrato com <b>LUZIANO MACEDO DA SILVA</b>, pessoa jurídica e direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 19.291.176/0001-78, com sede na Rua Roberto Veiga Lima, número 389 Terreo, Bairro Rio Sena, Salvador/BA, CEP 40.715-402, para aquisição de livros para montagem da biblioteca municipal, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação anexa ao processo administrativo 115/2021.</p> <p>Segundo o que dispõe a nova lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.</p> <p>Art. 75. É dispensável a licitação:</p> <p>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</p>		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FONTE: 19 / 01		
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2017 - CAPACIT., CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		
E. DE DESPESA: 3.3.90.30.00		
base legal:		
<b>ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.</b>		
Unidade Solicitante:	Secretário:	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valter Santana Pinheiro</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS			
DATA			
04/05/2021	<i>Edineide Lousado de A. de Oliveira</i> Presidente	<i>Rosiane O. dos S. Pereira</i> Membro	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO			
	DATA		
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	04/05/2021.	<b>RONALDO MOITINHO DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110  
**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

**CONTRATO Nº 185/2021.**  
**DISPENSA Nº 081/2021**  
**PROC. ADMIN. Nº 115/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS.**

**CONTRATADO: LUZIANO MACEDO DA SILVA,** pessoa jurídica e direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 19.291.176/0001-78, com sede na Rua Roberto Veiga Lima, número 389 Terreo, Bairro Rio Sena, Salvador/BA, CEP 40.715-402, neste ato representada por seu gestor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, Aquisição de livros para montagem de biblioteca municipal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 20.994,00 (Vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais), pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO**

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 04/06/2021, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FONTE:** 19 / 01

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL / 2017 - CAPACIT., CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

**E. DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

### **ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110  
**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93.

6.2 O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº8.666/93.

6.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA**

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 04 de maio de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**CONTRATANTE**

---

**LUZIANO MACEDO DA SILVA**  
**CNPJ Nº 19.291.176/0001-78**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**DISPENSA Nº 083/2021.**

**PROC. ADM. Nº 121/2021.**

Nome da contratada:

**THAIS SILVA CHAVES**

CNPJ: 28.907.073/0001-80

Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)

Rua Conde Pereira, 04

BAIRRO

Município:

UF

INDAIA

Poções

BA

Objeto:

Aquisição de material e mão-de-obra especializada para confecção de placa em ACM com letras em baixo relevo, revestimento de paredes e impressão e instalação dos adesivos de paredes para a Biblioteca Pública do Município de Iguaí/BA.

Valor:

**R\$ 12.243,45 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:

A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com **THAIS SILVA CHAVES**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 28.907.073/0001-80, com sede na Rua Conde Pereira, número 04, Bairro Indaia, Poções/BA, CEP 45.260-000, para Aquisição de material e mão-de-obra especializada para confecção de placa em ACM com letras em baixo relevo, revestimento de paredes e impressão e instalação dos adesivos de paredes para a Biblioteca Pública do Município de Iguaí/BA.

Segundo o que dispõe a nova lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE: 19 / 01

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL / 2017 - CAPACIT., CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

EM EDUCAÇÃO / 2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

E. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

base legal:

**ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº14.133 DE 01.04.21.**

Unidade Solicitante:

Secretário:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Valter Santana Pinheiro**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS**

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS**

DATA			
19/05/2021	<i>Edineide Lousado de A. de Oliveira</i> Presidente	<i>Rosiane O. dos S. Pereira</i> Membro	

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO**

	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	19/05/2021.	<b>RONALDO MOITINHO DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110  
**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

**CONTRATO Nº 198/2021.**  
**DISPENSA Nº 083/2021**  
**PROC. ADMIN. Nº 121/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**.

**CONTRATADO: THAIS SILVA CHAVES**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 28.907.073/0001-80, com sede na Rua Conde Pereira, número 04, Bairro Indaia, Poções/BA, CEP 45.260-000, neste ato representada por seu gestor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, Aquisição de material e mão-de-obra especializada para confecção de placa em ACM com letras em baixo relevo, revestimento de paredes e impressão e instalação dos adesivos de paredes para a Biblioteca Pública do Município de Iguaí/BA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 12.243,45 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO**

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 04/06/2021, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FONTE:** 19 / 01

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL / 2017 - CAPACIT., CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM

EDUCAÇÃO / 2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

**E. DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – O correntes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA**

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí - BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 19 de maio de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
CONTRATANTE**

---

**THAIS SILVA CHAVES  
CNPJ Nº 28.907.073/0001-80  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.